



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 798 – Ano IV – 21/06/2018

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal de Igaratinga**, torna público abertura do PL nº 47/18 e Pregão Presencial nº 28/18. Objeto: Aquisição de uma retro escavadeira e de um veículo utilitário para o serviço de inspeção municipal do Município de Igaratinga/MG. Abertura dia 05/07/2018 às 09:00 horas. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0043.1.006-4.4.90.52.00-652 e 06.01.20.601.0125.1.015-4.4.90.52.00-260. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404. Igaratinga, 20/06/18 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**O município de Igaratinga**, torna pública o extrato de contrato nº 84/18. Contratado: Eletrocamp Construções Elétricas e Cíveis Eireli, OBJETO-contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e modificação de RDU- Rede de distribuição urbana em diversos locais no Município de Igaratinga, com o fornecimento total de mão de obra, materiais e projetos, conforme normas Cemig D, ABNT e Inmetro. Vigência 19/06/2018 á 15/12/2018. Dotação orçamentária – 06.01.15.451.2708.2.056.3.3.90.39.00-224. Valor Total de R\$148.912,50. Igaratinga 20/06/2018. Renato de Faria Guimarães-Prefeito Municipal.

## DECRETO Nº 1.271, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

### DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

O Prefeito do Município de Igaratinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 72, c/c inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Igaratinga;

Considerando que nos horários de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Copas do Mundo realizadas anteriormente, as atividades do País ficaram paralisadas;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 marcados para os dias 22 de junho de 2018 (sexta-feira) e 27 de junho de 2018 (quarta-feira) serão realizados no horário local de 15h e 21h, respectivamente, ou seja, às 9h e às 15h no horário de Brasília;

Considerando que na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

Considerando que há possibilidade de esses jogos ocorrerem às 11h ou às 15h no horário de Brasília;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial, DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das repartições públicas municipais, exceto da Educação, observará o disposto a seguir:

I - No dia 22 de junho de 2018, será das 7h às 9h e das 11h às 17h;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 798 – Ano IV – 21/06/2018

II - No dia 27 de junho de 2018, será das 7h às 15h.

§ 1º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I - Das 7h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 11h, no horário de Brasília;

II - Das 7h às 15h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 15h, no horário de Brasília.

§ 2º Deverão ser realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, em especial os serviços de atendimento à saúde da população.

Art. 2º O expediente da área de Educação observará o seguinte:

I - No dia 22 de junho de 2018, o turno da manhã será das 7h às 9h, e o turno da tarde funcionará em horário habitual;

II - No dia 27 de junho de 2018, o turno da manhã funcionará em horário habitual, e o turno da tarde será das 12h às 15h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de junho de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**

Prefeito Municipal

**Geraldo Fábio de Menezes**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Alexandre de Faria Silva**

Chefe de Gabinete